

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de bomba para poço profundo, conforme descrições abaixo:

1.1 Descrição da Bomba:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox. Difusores em nylon. Anéis de desgaste em borracha. Mancais em borracha. Pintura: Alquidico Sintético Sentido de rotação: horário Frequência 60 Hz Potência: 7 Hp Nº pólos: 2 Nº de estágios: 23 Ø poço (pol): 4 Ø rotor bombeador (mm): 71,00 Tipo de rotor bombeador: Radial Tensão: 220 V Proteção: IP68 Fases: 3 Ø recalque: 1.1/2" Rotação (rpm): 3380 Classe Isolação: Y Fator de serviço: 1,00 Tipo Rotor motor.: Gaiola Temp. Máx.: 40 Categoria: N Rendimento (100%): 68,1 Corrente nominal (A): 28,4 Fator de potência: 0,74 Vazão Mínima 5,0 m³/h Vazão Máxima 12,0 m³/h Pressão Máxima 310,7 mca Pressão Mínima 2,5 mca Modelo de referência: EBARA BHS 232-23 7 HP 220 V ou melhor qualidade.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição da bomba discriminada neste Termo de Referência tem por finalidade atender a necessidade da Captação de Água bruta nos poços profundos localizados nos bairros rurais (Taquari Ponte e Caju) para reserva e distribuição nos bairros rurais. A aquisição da mesma é para substituir a bomba que estava reserva e foi para funcionamento, pois a que se encontrava em operação não foi possível consertar. Segue laudo em anexo.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega da (s) peça (s) no prazo máximo de até trinta (30) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

3.2. A Bomba deve ser nova, de primeira linha, qualidade original, genuína ou similar, com garantia do fabricante contra defeito de fabricação, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não ser recebida. A Bomba objeto da presente contratação deverá estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

3.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.5. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de três (03) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.6. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.7. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5. VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor unitário e global estimado para a aquisição é o seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	01	Unid.	Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox. Difusores em nylon. Anéis de desgaste em borracha. Mancais em borracha. Pintura: Alquidico Sintético Sentido de rotação: horário Frequência 60 Hz Potência: 7 Hp Nº pólos: 2 Nº de estágios: 23 Ø poço (pol): 4 Ø rotor bombeador (mm): 71,00 Tipo de rotor bombeador: Radial Tensão: 220 V Proteção: IP68 Fases: 3 Ø recalque: 1.1/2" Rotação (rpm): 3380 Classe Isolação: Y Fator de serviço: 1,00 Tipo Rotor motor.: Gaiola Temp. Máx.: 40 Categoria: N Rendimento (100%): 68,1 Corrente nominal (A): 28,4 Fator de potência: 0,74 Vazão Mínima 5,0 m³/h Vazão Máxima 12,0 m³/h Pressão Máxima 310,7 mca Pressão Mínima 2,5 mca Modelo de referência: EBARA BHS 232-23 7 HP 220 V ou melhor qualidade.	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
TOTAL:					R\$ 14.600,00

5.2. O preço limite constante deste Termo deverá ser observado pelo Agente de Contratação no julgamento da proposta e reflete o menor preço obtido na consulta a empresa do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

5.2.1. Não será aceito valor unitário e global maior que o preço fixado neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário,



comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldarão diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

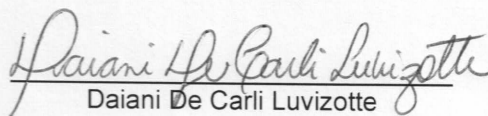
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120042.2.253000.4.4.90.52.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

9.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 08 de Julho de 2025.



Daiani De Carli Luvizotte

Divisão Técnica de Eletromecânica e Zeladoria